



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL N° 4.447/2020

Ementa: Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa doravante a denominar-se de **Rua MARIA IVONE DE OLIVEIRA**, a via pública localizada a margem esquerda da PE-45, no sentido Vitória/Escada, ligando a mencionada rodovia ao Campo do Centro Social de Redenção, Bairro Redenção, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal; disponibilidade dos CEP pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2020.


JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR

-Prefeito-

O projeto que originou esta Lei é de autoria do vereador Celso Alexandre Bezerra de Melo.

Rua Dr. Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, 55612-010